



**Decreto Nº 130 - de 05 de Outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.543,97 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.543,97 ( dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-124 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	13.543,97
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	13.543,97
Total da Unidade 02	- - - - R\$	13.543,97

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-149 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - R\$	3.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	3.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	5.000,00
---------------------	-------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	18.543,97
-------------------------	-------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>18.543,97</b>
------------------------------	--------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.99.9999.9.0006-149 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - R\$	2.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	2.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - R\$	2.000,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043-124 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	13.543,97
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	13.543,97
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - R\$	13.543,97
---------------------	-------------	-----------

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	3.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	3.000,00
---------------------	-------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	18.543,97
-------------------------	-------------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>18.543,97</b>
----------------------------	--------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 05 de Outubro de 2018

*Atto*  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.502.120-01

<p><b>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:</b> De: <u>05/10/18</u> a <u>05/11/18</u></p> <p style="text-align: center;"><i>Auródiques</i> ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
---